

NOMEAÇÃO

ATO Nº 2.334/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº PJC-PRO-2025/08375, resolve designar o servidor ROBSON LUIZ CAZARIM, Investigador de Polícia, matrícula funcional nº 234311/001, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções de natureza estritamente policial, conforme aprovado pelo Conselho Superior de Polícia - Certidão nº 01460/2025/CSPJC/PJC, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT, pelo período de 02 (dois) anos a partir do 1º dia útil após a data da publicação, nos termos do artigo 135, § 1º, III da Lei Complementar nº 407/2010 e artigo 3 da Lei nº 12.226/2023, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758940

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: SES-PRO-2024/42677
APENSOS Nº: CGE-PRO-2021/01098; CASACIVIL-PRO-2025/00151
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES;
NEYRES ZINIA TAVEIRA DE JESUS;
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo em epígrafe, RESOLVE: 1. Com fulcro no art. 101 da Lei Complementar nº 207/2004 c/c o art. 37, XVI, da CRFB/88, NÃO ACOLHER as recomendações da comissão processante e, consequentemente, DEIXAR DE APLICAR A PENA DE DEMISSÃO à servidora NEYRES ZINIA TAVEIRA DE JESUS, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº 103291, considerando a ausência de dano ao erário e a pronta correção da irregularidade, em homenagem aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade; e 2. DETERMINAR que se notifique a interessada e seu defensor, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Cumpra-se.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1758828

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/ SEPLAG, designado pela Portaria nº 025/2024/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 13/03/2024, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2025/SAAS/SEPLAG, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/03223, o qual tem por objeto Contratação de solução completa e integrada (turn-key) de painel de LED indoor, com tecnologia SMD ou COB, pixel pitch de até P2.0 e taxa de atualização mínima de 3840 Hz, a ser instalado no novo auditório da SEPLAG.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	MÍDIA CRIATIVA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA CNPJ: 20.558.278/0001-96	R\$ 137.459,00	HABILITADO
VALOR TOTAL		R\$ 137.459,00	

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro Oficial/SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1758958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022 ADJUDICA o LOTE 01 à empresa MÍDIA CRIATIVA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 20.558.287/0001-96, no valor total de R\$ 137.459,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico 108/2025/SAAS/SEPLAG, sob o Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2025/03223, o qual tem por objeto a "contratação de solução completa e integrada (turn-key) de painel de LED indoor, com tecnologia SMD ou COB, pixel pitch de até P2.0 e taxa de atualização mínima de 3840 Hz, a ser instalado no novo auditório da SEPLAG", em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

Priscilla Bastos Tomaz de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em Substituição Legal
Portaria nº 175/2025/SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1758964

PORTARIA Nº 184/2025/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato nº 085/2025/SEPLAG, da empresa Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S.A, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181;

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado; e
Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/23595,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato emergencial celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com a empresa Fácil Soluções Tecnológicas, a partir do início da vigência do contrato, sendo:



21 de novembro de 2025

Diário Oficial

Nº 29.120

Página 7

Processo/ Contrato.	Contratado	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2025/23595 e CONTRATO Nº 085/2025/SEPLAG	Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S.A. CNPJ nº 07.527.919/0001-87.	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Software WEB para Administração, Gerenciamento e Controle de Margem Consignável em Folha de Pagamento para o Estado de Mato Grosso.	Stuart Cruz Rocha. Matrícula nº 250130.	Ariany Santos de Alencar Pinheiro Matrícula nº 313522.	Camila Silva Melo Matrícula nº 332713

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1758979

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/01052)

- I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- II- CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.011.059/0001-52.
- III- OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI), que atuará em parceria com a Xertica Brasil LTDA., para o fornecimento, implementação, customização, sustentação e gerenciamento de uma Solução Integrada de Inteligência Artificial e Modernização de Infraestrutura Tecnológica, baseada na plataforma de computação em nuvem Google Cloud Platform (GCP).
- IV- VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2025 a 08/10/2026.
- V- VALOR: R\$ 1.008.772,00 (um milhão, oito mil, setecentos e setenta e dois reais).
- VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2009 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza de Despesa: 33.90.40.06.
- VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, Lei nº 14.133/2021, que prevê, para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico.
- VIII- ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1758711

atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/01052 027/2025	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.011.059/0001-52.	O objeto do presente contrato consiste na contratação da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI), que atuará em parceria com a Xertica Brasil LTDA., para o fornecimento, implementação, customização, sustentação e gerenciamento de uma Solução Integrada de Inteligência Artificial e Modernização de Infraestrutura Tecnológica, baseada na plataforma de computação em nuvem Google Cloud Platform (GCP).	R\$ 1.008.772,00 (um milhão, oito mil, setecentos e setenta e dois reais).	Flávio Vicentini Matrícula: 203674	Jimmi Lucas Silva Santos matrícula: 139195	Jonathan Araújo Portilho matrícula: 257541

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: e7f44319

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/01333.01)

- I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- II- CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ n. 18.876.112/0001-76.
- III- OBJETO: Prestação dos serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação nacional, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços n. 004/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico n. 006/2025/SEPLAG.
- IV- VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2025 a 19/11/2026.
- V- VALOR: R\$ 11.432,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
- VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 036/2007 - Fonte: 1.500.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.
- VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
- VIII- ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1758719

PORTARIA Nº 0126/2025/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 027/2025/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas

